

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 08.562.449/0001-81 CGF: 08.820.220-5
Praça Coronel Antônio Belo, 851 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 82.540-000
FAX: 0**88 - 839-1134



LEI Nº 491/2002, de 25 de setembro de 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE AO CIDADÃO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontandense ao Sr. **JOSÉ WILSON SILVEIRA**, por seus relevantes serviços que vem prestando à comunidade de Amontada, gerando emprego e renda à frente da ICAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, aos 25 de setembro de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal